

## **Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) 2013**

(A liquidar e cobrar no ano de 2014)

Fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis respeitantes ao ano de 2013, a liquidar em 2014, nos termos dos n.ºs 1 e 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis:

- a) Prédios Urbanos: 0,7%;
- b) Prédios Urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,375%.

Aprovação por deliberação da Câmara Municipal de 31 de outubro de 2013;  
Aprovação por deliberação da Assembleia Municipal de 21 de novembro de 2013.

## **Derrama 2013**

(A liquidar e cobrar no ano de 2014)

Lançamento de uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre os rendimentos de pessoas colectivas (IRC), dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a €150.000,00 e de 1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre os rendimentos de pessoas colectivas (IRC), dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse €150.000,00 (artigo 14.º da Lei das Finanças Locais - Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro).

Aprovação por deliberação da Câmara Municipal de 31 de outubro de 2013;  
Aprovação por deliberação da Assembleia Municipal de 21 de novembro de 2013.

## **Participação variável do Município de Guimarães no IRS – 2014**

Fixar uma taxa de 5% como participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, nos termos do artigo 20.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro).

Aprovação por deliberação da Câmara Municipal de 31 de outubro de 2013;  
Deliberação da Assembleia Municipal de 21 de novembro de 2013.